

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3916 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos do quadro de provimento efetivo da administração municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-9100 - Fax: (42) 3635-1221
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar N.º 101/2000 de 04/05/2000;

CONVOCA:

A todos os interessados para uma audiência pública que será realizada nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, no dia 27 de Junho de 2022 com início às 08:30 horas, destinada a apresentação dos programas, projetos e ações destinadas a instrução da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, em 13 de Junho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-9100
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022
EXTRATO
ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO PASSO FIRME, CNPJ nº 09.077.924/0001-60, representante Sr. ALBERI AQUINO BUENO, CPF nº 881.057.509-10.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Decreto Municipal nº. 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade pública, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto, aquisição de 01 Trator Agrícola Yanmar Solis 90, modelo rops, Trator Novo à diesel, com motor 4 cilindros turbo, inter cooler, 80 cv tração 4x4, acionamento elétrico, motor 410SEL114K1121210 – chassi CZLDR126377W, ano 2022, cor vermelho, Patrimônio Municipal nº 27601.

DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 14/06/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 14 de junho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº. 085/2022

SÚMULA: Estabelece feriado nos Setores da Administração Pública Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Feriado no dia 16 de junho de 2022 (Corpus Christi).

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pelo Departamento de Administração para que não haja prejuízo à população.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 14 de junho de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 21/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal nº. 005/2019, em razão da previsão do afastamento do servidor efetivo que ocorrerá em breve, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal nº. 005/2019, ficando autorizado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, e artigo 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos desta lei complementar.

§1º - As funções, cargas horárias, escolaridades mínimas e remunerações abrangidas pela contratação temporária ora tratada são as seguintes:

Table with 4 columns: Funções, Vaga, Remuneração, Escolaridade. Row 1: PROFESSOR, 02 + CR, RS 1922,81, 20h, Formação em Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena normal Superior em área de conhecimento da educação desde que acrescida de formação em Magistério de nível médio.

§2º- ATRIBUIÇÕES: 1.1. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. 1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos. 1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. 1.5. Ministras os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas. 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. 1.7. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
2. Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

2.1. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.

2.2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos. 2.3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas. 2.4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente. 2.5. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento. 2.6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. 2.7. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. 2.8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. 2.9. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. 2.10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola. 2.11. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. 2.12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Art2º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei complementar estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo, conforme estipulam artigos 12, inciso IX, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso IX, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, observado ainda todos os requisitos constantes na Lei Complementar Municipal nº. 005/2019 desta Município e demais disposições constantes no edital.

§ 1º - Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesta lei, e investigação da vida profissional progressiva do candidato;

§ 2º - O edital de convocação dos interessados especificará os documentos necessários para a avaliação pela administração pública, fixando prazos;

§ 3º - Será contratado o candidato com maior formação na área respectiva e maior experiência, nada havendo que o desobedeça;

§ 4º - A equipe ou responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
§ 5º - Deverá ser elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele profissional, a fim de que se possa avaliar o cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência;

§ 6º - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo, para que possa cumprir sua função fiscalizatória.

Art 3º - A remuneração dos trabalhadores temporariamente contratados será aquela estabelecida no art. 1º para as funções e atribuições a que foram contratados, sendo superada pelo critério municipal, pelas condições orientadoras nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta lei complementar, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive a solidariedade quanto à devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta lei complementar.

Art 5º - As hipóteses de extinção do contrato regidos por esta Lei Complementar, são aquelas elencadas no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2019.

Art 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 14 de junho de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 632/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 12.921,80 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Especial/Adicional por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 12.921,80 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), mediante as seguintes providências:

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor R\$. Row 1: 802, 33.30.93.00.00 - Indenização e restituição, 801, 12.921,80

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with 4 columns: Descrição da Receita, Fonte, Valor R\$. Row 1: 1006/03/99/01/02 Convênio Federal 869606/2018 - Construção Quadra Sintética, 801, 12.921,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 14 de junho de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 633/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 373.871,66 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 373.871,66 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 20.608.0010.66 - CONTRAPARTIDA CONVENIO FEDERAL 908477/2020 - CAMINHAO CACAMBA

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor R\$. Row 1: 1053, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, 000, RS 373.871,66

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor R\$. Row 1: 290, 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 000, 213.871,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 14 de junho de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 13 de Junho de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, que preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 39/2022-PMNL, que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, carpintaria e demais serviços pertinentes, para atender a demanda na manutenção do perímetro urbano da sede do município, comunidades e espaço público da aldeia indígena, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s): WILSON FRARES TRANSPORTES, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 272.880,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 14 de Junho de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº, NOME, CARGO, Classif. Row 1: 123698, MARLEINE FARIAS PEREIRA, ACS - RIO BANDEIRA, 1º

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) certidão negativa de antecedentes criminais;
k) comprovante de endereço;
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

- n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desonradores no exercício de função pública;
u) exame admissional.

Art. 4º - A candidata convocada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar comprovante de residência demonstrando o cumprimento do artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006 (residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público) e item 2.4 do edital de abertura.

Art. 5º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de junho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 39/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, carpintaria e demais serviços pertinentes, para atender a demanda na manutenção do perímetro urbano da sede do município, comunidades e espaço público da aldeia indígena, em favor da(s) empresa(s): WILSON FRARES TRANSPORTES, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 272.880,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, DURANTE TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DE PESSOAS EM INTERNAMENTO NA REDE DO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.

EM FAVOR DE: MC CLÍNICA MED LTDA
CNPJ: 46.237.336/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 17.248,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

PARERE JURÍDICO Nº: 263/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 10 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PINHÃO
Estado do Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2022 = DATA = 13/06/2022
Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: PEDRO ANDRE SILVA LUPESPA - CPF- 025.880.269-31
Cargo - Vereador
Número de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 14/06/2022 - Data Fim: 14/06/2022
Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares
Objeto da Viagem: Estará participando de uma reunião agendada junto Secretaria de Infraestrutura e Logística.

PORTARIA Nº 069/2022 = DATA = 13/06/2022
Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: EDSON ADRIAN PEREIRA - CPF- 020.411.069-64
Cargo - Vereador
Número de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data Início: 15/06/2022 - Data Fim: 15/06/2022
Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objeto da Viagem: Estará participando de uma reunião junto a Sede da Sanepar, para tratar de assuntos de extensão da rede de água em nosso Município.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 13 de Junho de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.358-000 - Centro - Marquinhos - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA A CÉU ABERTO NA COMUNIDADE DO GUAPARÁ.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de junho de 2022, até às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 30 de junho de 2022, no www.licita.net.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situado à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinhos.pr.gov.br/portais/licitacoes.php, consulta de licitação, escolher o edital e download no www.licita.net.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Marquinhos-PR, em 14 de Junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.358-000 - Centro - Marquinhos - PR

DECRETO Nº. 087/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

DETENTORA DA ATA:
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ nº. 20.257.784/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA:
27/05/2022 a 26/05/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	AGULHA PARA AMIGURUMI EM ALUMÍNIO INOXELADO Nº 3	circulo inox	UN	130,00	2,94	382,20
3	1	AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO INOXELADO COM CABO DE SILICONE Nº 3,5	circulo inox	UN	20,00	4,39	87,80
5	1	AGULHA PARA TRICO PLÁSTICA DE 30CM A 40 CM Nº 4,5 CONTEUDO UM PAR	circulo trico	PAR	40,00	4,54	181,60

TOTAL R\$ 651,60
Valor total R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 27 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

DETENTORA DA ATA:
HERNANDES & CIA LTDA EPP
CNPJ nº. 20.798.806/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA:
27/05/2022 a 26/05/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	AGULHA PARA COSTURA Nº 08	CIRCULO	UN	75,00	0,65	48,75
6	1	AGULHA TAPECARIA AÇO INOXELADO PARA PONTO CRUZ SEM PONTO Nº 22	CIRCULO	UN	90,00	1,05	94,50
12	1	FIO DE NYLON DE 0,40 COM 100 METROS	ART PESCA	UN	3,00	8,00	24,00
14	1	FITA DE CETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER TIPO LISA, DIMENSÃO 7MM COMPRIMENTO 100 M - CORES VARIADAS	KIT	UN	80,00	11,90	952,00
15	1	FITA METRICA PARA COSTURA COM 1,50 COMPOSIÇÃO: 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO	KIT	UN	20,00	3,04	60,80
17	1	LINHA DE COSTURA, 100% POLIESTER TUBOS DE APROXIMADAMENTE 51 M - CORES VARIADAS	CIRCULO	UN	10,00	1,67	16,70
18	1	LINHA MEADA PARA BORDAR, UNIDADES COM 08 METROS 100% ALGODÃO EQUIPO PENTEADO CAZADO E MERCERIZADO COM 06 FIOS SEPARÁVEIS	CIRCULO	UN	200,00	2,10	420,00
23	1	PEDRA PITANGA LEITOSA GRANDE, PACOTE COM 500 GRAMAS	COLORE	PCT	1,00	96,28	96,28
27	1	PEROLA ABS INTEIRA 8 MM, PACOTE COM 500 GRAMAS PARA BORDADO EM CHINELO - VARIAS CORES	COLORE	UN	5,00	46,78	233,90
28	1	PEROLA CRAQUELADA Nº 08 AO 08, PCT COM 500 GRAMAS	COLORE	PCT	2,00	85,00	170,00
31	1	TECIDO ETAMINE EM X 1,40M TECIDO BRANCO PARA BORDADO PONTO	CIRCULO	M	10,00	125,00	1.250,00

TOTAL R\$ 8.630,73
Valor total R\$ 8.630,73 (oito mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 27 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

DETENTORA DA ATA:
REYNAUD E REYNAUD LTDA ME
CNPJ nº. 75.943.753/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA:
27/05/2022 a 26/05/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
32	1	CRUZ					
32	1	TECIDO FRALDA QUADRICULADA COM 70 CM DE LARGURA COR BRANCA	INCOMFRAL M	M	300,00	16,13	4.839,00
32	1	TECIDO DUPLD. 100% ALGODÃO, OGRAMATURA 140G/M²					
34	1	TRAMA ENCORPADADA, PODE SER UTILIZADA PARA BORDADOS					
34	1	TERMOPLINA LEITOSA FRASCO COM 100 ML	ACRILEX	UN	10,00	8,03	80,30
36	1	TOTALHA LAVADO APROXIMADAMENTE 30x35CM COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, COM BARRA APLICAÇÕES E BORDADOS COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE ESPAÇO PARA A ALTURA DA MESMA.	DOHLER	UN	50,00	7,10	355,00

TOTAL R\$ 8.630,73
Valor total R\$ 8.630,73 (oito mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 27 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

DETENTORA DA ATA:
REYNAUD E REYNAUD LTDA ME
CNPJ nº. 75.943.753/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA:
27/05/2022 a 26/05/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 11/14	Circulo/Singer	UN	200,00	1,29	258,00
7	1	BARRANTE Nº 08 TEX 908 UNIDADE COM 700 GRAMAS, 717 METROS, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS PARA DECORAÇÃO EM CROCHÊ - CORES VARIADAS	Fial	UN	40,00	16,76	670,40
8	1	BASTIDOR DE BAMBU DE 20 CM COM TARRASA	Linhas Douradas	UN	10,00	24,85	248,50
10	1	CONE DE LINHA PARA COSTURA 1500 M, CORES VARIADAS	Circulo	UN	100,00	4,95	495,00
11	1	FIBRA DE POLIESTER SILICONADA PLUMANTE PARA ENCHIMENTO PACOTES DE 1 KG	Estrela Verde	PC T	130,00	26,30	3.419,00
13	1	FIO PARA AMIGURUMI, NOVOLE COM 125 GRAMAS 254 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 518 - CORES VARIADAS	Circulo	UN	800,00	10,50	8.400,00
21	1	OLHO REDONDO PARA AMIGURUMI Nº 08 PARES COM TRAVA - PACOTES COM 100 UNIDADES	Linhas Douradas	UN	5,00	26,45	132,25
22	1	OLHO REDONDO PARA AMIGURUMI Nº 12 PARES COM TRAVA - PACOTES COM 100 UNIDADES	Linhas Douradas	UN	5,00	41,00	205,00
25	1	PEROLA ABS INTEIRA 10 MM, PACOTE COM 500 GRAMAS PARA BORDADO EM CHINELO VARIAS CORES	Circulo	UN	5,00	41,39	206,95
26	1	PEROLA ABS INTEIRA 6MM, PACOTE COM 500 GRAMAS PARA BORDADO	Circulo	UN	6,00	39,57	237,42

TOTAL R\$ 114.055,00
Valor total R\$ 114.055,00 (cento e quatorze mil e cinquenta e cinco reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 08 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

DETENTORA DA ATA:
HERNANDES & CIA LTDA EPP
CNPJ nº. 20.798.806/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA:
27/05/2022 a 26/05/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	AGULHA PARA AMIGURUMI EM ALUMÍNIO INOXELADO Nº 3	circulo inox	UN	130,00	2,94	382,20
3	1	AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO INOXELADO COM CABO DE SILICONE Nº 3,5	circulo inox	UN	20,00	4,39	87,80
5	1	AGULHA PARA TRICO PLÁSTICA DE 30CM A 40 CM Nº 4,5 CONTEUDO UM PAR	circulo trico	PAR	40,00	4,54	181,60

TOTAL R\$ 651,60
Valor total R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 27 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

DETENTORA DA ATA:
FRANCISLAINI TOSATTI GADOMSKI 06322276999, CNPJ sob o nº 32.169.124/0001-91, vencedora do Lote 04 totalizando R\$ 174.250,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais);
ROSANA DE OLIVEIRA 05538693961, CNPJ sob o nº 45.121.344/0001-97, vencedora dos Lotes 04 e 05 totalizando R\$ 114.055,00 (cento e quatorze mil e cinquenta e cinco reais);
Os Lotes 01, 02 e 03 restaram desertos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

DETENTORA DA ATA:
FRANCISLAINI TOSATTI GADOMSKI 06322276999, CNPJ sob o nº 32.169.124/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX, REFEIÇÕES EM BUFFET LIVRE NO RESTAURANTE, SALGADOS E LANCHES CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:
08/06/2022 a 07/06/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
4	1	REFEIÇÃO EMBALAGEM MARMITEX TARRA MINIMA SEM A EMBALAGEM 800G CONTEUDO NO MÍNIMO, ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADO, MACARRÃO E SALADA	SORRISO UN	8.500,00	20,50	174.250,00	

TOTAL R\$ 174.250,00
Valor total R\$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 08 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

DETENTORA DA ATA:
ROSANA DE OLIVEIRA 05538693961, CNPJ nº. 45.121.344/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX, REFEIÇÕES EM BUFFET LIVRE NO RESTAURANTE, SALGADOS E LANCHES CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:
08/06/2022 a 07/06/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS SERVIDAS EM SELF-SERVICE TIPO LIVRE OS CARDÁPIOS A SEREM OFERECIDOS PARA AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER PREVIAMENTE SUBMETIDOS À CONTRATAÇÃO E DEVERÃO TER NO MÍNIMO: VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, SALADA DE LEGUMES COZIDOS, DUAS QUALIDADES DE GRÃOS/CEREAIS, DUAS QUALIDADES DE CARNES, QUARNIÇÕES SORTIDAS (EXEMPLO: BATATA ASSADA, PAROSAS, ETC.) INCLUSIVE REFRIGERANTE EM LATA DE 300 ML	Panela de Forno	UN	3.000,00	30,50	106.225,00
9	1	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM TIPO PET 2 L	Saroto	UN	900,00	8,70	7.830,00

TOTAL R\$ 114.055,00
Valor total R\$ 114.055,00 (cento e quatorze mil e cinquenta e cinco reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 08 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022

DETENTORA DA ATA:
PEDREIRA DALMINA LTDA EPP
CNPJ nº. 11.769.289/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA:
27/05/2022 a 26/05/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	PO DE PEDRA BASÁLTICA PO DE PEDRA (BASALTO) DEVERÁ SER ISENTO DE PARTÍCULAS MOLES E EM DESINTEGRAÇÃO, TORRÕES DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA NOCIVA (IMPUREZA), DEVERÁ APRESENTAR BOA ADESIVIDADE COM MATERIAS ASFÁLTICO, NÃO PODERÁ REQUERER EM QUALQUER HIPÓTESE, DE PRODUTOS PARA DAR AUMENTAR OU MELHORAR A ADESIVIDADE, DEVERÁ APRESENTAR EQUIVALENTE DE AREIA IGUAL OU SUPERIOR A 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO), DEVERÁ APRESENTAR UM TEOR DE UMIDADE IGUAL OU INFERIOR A 2% (DOIS POR CENTO), DEVERÁ OBEDECER A SEQUINTE DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA: PENEIRAS 38% PASSANDO 100; PENEIRAS	Dalmina	M²	2.500,00	125,00	312.500,00

TOTAL R\$ 312.500,00
Valor total R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 09 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022

DETENTORA DA ATA:
PEDREIRA DALMINA LTDA EPP
CNPJ nº. 11.769.289/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA:
27/05/2022 a 26/05/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	PO DE PEDRA BASÁLTICA PO DE PEDRA (BASALTO) DEVERÁ SER ISENTO DE PARTÍCULAS MOLES E EM DESINTEGRAÇÃO, TORRÕES DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA NOCIVA (IMPUREZA), DEVERÁ APRESENTAR BOA ADESIVIDADE COM MATERIAS ASFÁLTICO, NÃO PODERÁ REQUERER EM QUALQUER HIPÓTESE, DE PRODUTOS PARA DAR AUMENTAR OU MELHORAR A ADESIVIDADE, DEVERÁ APRESENTAR EQUIVALENTE DE AREIA IGUAL OU SUPERIOR A 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO), DEVERÁ APRESENTAR UM TEOR DE UMIDADE IGUAL OU INFERIOR A 2% (DOIS POR CENTO), DEVERÁ OBEDECER A SEQUINTE DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA: PENEIRAS 38% PASSANDO 100; PENEIRAS	Dalmina	M²	2.500,00	125,00	312.500,00

TOTAL R\$ 312.500,00
Valor total R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 09 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022

DETENTORA DA ATA:
PEDREIRA DALMINA LTDA EPP
CNPJ nº. 11.769.289/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA:
27/05/2022 a 26/05/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	PO DE PEDRA BASÁLTICA PO DE PEDRA (BASALTO) DEVERÁ SER ISENTO DE PARTÍCULAS MOLES E EM DESINTEGRAÇÃO, TORRÕES DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA NOCIVA (IMPUREZA), DEVERÁ APRESENTAR BOA ADESIVIDADE COM MATERIAS ASFÁLTICO, NÃO PODERÁ REQUERER EM QUALQUER HIPÓTESE, DE PRODUTOS PARA DAR AUMENTAR OU MELHORAR A ADESIVIDADE, DEVERÁ APRESENTAR EQUIVALENTE DE AREIA IGUAL OU SUPERIOR A 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO), DEVERÁ APRESENTAR UM TEOR DE UMIDADE IGUAL OU INFERIOR A 2% (DOIS POR CENTO), DEVERÁ OBEDECER A SEQUINTE DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA: PENEIRAS 38% PASSANDO 100; PENEIRAS	Dalmina	M²	2.500,00	125,00	312.500,00

TOTAL R\$ 312.500,00
Valor total R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 09 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 024/2022
De 09 de junho de 2022.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a servidora municipal **Carine Gnoatto Martins**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.012.338-3, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme faculta o artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 008/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porto Barreiro - a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 09 junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Pypy pet

• Prático
• Econômico
• Higiénico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

Passagens
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGUA SUDOESTE
sudestetransportes.com.br

Correio DO POVO DO PARANÁ

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

facebook.com/jcorreiodopovo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2022 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 003/2022-CMV Elizeu Komineck Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/06/2022 à 15/06/2022.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 15/06/2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 14 de Junho de 2022.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 003/2022

Virmond/PR, 14 de junho de 2022.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 14 de junho de 2022, tendo como pauta visita ao Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 14 de junho de 2022, por volta das 15:00 horas, com retorno previsto para o dia 15 de junho de 2022, por volta das 20:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

ROBERTO NEULS
Vereador



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

ATO N.º 07/2022
DATA: 14/06/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o Feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos Presidente
Alexandro Caldas Camargo Primeiro Secretário
Jean Henrique Costa Dellê Segundo Secretário



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

PORTARIA Nº. 070/2022
DATA – 14/06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº. 1.450/2009.;

RESOLVE

Art.1.º- Conceder 12-(doze) dias de Férias a Servidora Sra. DANIELI APARECIDA LIMA, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Comunicação, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 20 de Junho de 2022 à 01 de Julho de 2022, correspondente ao período de aquisição de 19 de abril de 2021 à 18 de abril de 2022.

Art.2.º- O restante dos 18-(dezoito) dias de férias que a servidora ficará em haver, será concedida em data oportuna.

Art.3.º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4.º- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.pinhao.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ

CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0205/2022

Data: 13 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 092/2022, de 07 de junho de 2022, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 17 de junho de 2022, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do feriado nacional de “Corpus Christi”, cujo calendário religioso acontece no dia 16 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO.

SESSÃO: 06/06/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:

TEREZA PNEUS LTDA - CNPJ: 01.179.914/0001-24;
BARATÃO PNEUS EIRELI – CNPJ: 25.115.613/0001-03;
CV TYRES EIRELI ME – CNPJ: 28.888.423/0001-09;
OVIDIO S MOREIRA – PNEUS – CNPJ: 73.304.537/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 1.531.387,40 (um milhão e quinhentos e trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Pinhão - PR, 14 de junho de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM GUARANIACU/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 28/06/2022 às 14:30h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 08/07/2022 às 14:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual arrematação, sob a responsabilidade do arrematante. Em caso de transação ou de pagamento da dívida, ou de adjudicação, após designada arrematação e publicados os editais, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento/adjudicação, a ser pago pelo executado nos dois primeiros casos, ou pela parte exequente, se adjudicado o bem, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. (Art. 158 da PORTARIA Nº 04/2019).

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cõnjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

Vara Cível - Autos 0000978-54.2021.8.16.0087 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: RETIOESTE - RETIFICA DE MOTORES LTDA e executado(s): AUTO POSTO REFORÇO: DIOMAR LORENZATTO. BEM(NS): Guaraniacu/PR: IMÓVEL NA BR-277, Km-518, terreno c/ 83.000m², Imóvel Izolma E Joaquim Pedro, matr. 8.510 CRI, próximo ao trevo de acesso do Município, Benefiteiras: 01 cobertura metálica c/ estrutura de ferro (cobertura do posto, abastecimento de veículos), aprox. 790m², 01 prédio p/ fins comerciais (lanchonete, loja de venda) c/ aprox. 330m², em alvenaria; 01 casa de máquinas e rampa c/ aprox. 260m², todos em anexo, 01 cobertura metálica c/ estrutura de ferro, c/ piso bruto, aprox. 370m²; 01 construção, meia água, em alvenaria, usada como borracharia, aprox. 60m², piso Bruto, 01 construção meia água, em alvenaria, aprox. 40m², piso Bruto, 01 casa, mista, c/ aprox. 90m², 01 casa, em madeira, aprox. 60m², 01 casa, em madeira, c/ aprox. 60m², 01 casa, em madeira, c/ aprox. 60m². Valor Total Das Benefiteiras: R\$754.000,00. VALOR TOTAL DO IMÓVEL COM AS BENEFITÓRIAS EDIFICADAS: R\$3.454.000,00 em 16/11/2021. ATUALIZAÇÃO DO TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.681.005,54 em 01/05/2022. Dívida: R\$114.437,34, em 06/05/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Termo de penhora mov. 9.2. Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões – (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ